

PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - PFC

Edital PRPG 20/2023

*Chamada para Discentes de Pós-graduação da USP
para o Programa de Formação Complementar
Oficina de Empreendedorismo - 2º semestre de 2023*

A Pró-reitoria de Pós-graduação da Universidade de São Paulo torna público que estarão abertas, de 03/07/2023 a 10/07/2023, as inscrições para a chamada de alunas e alunos de Pós-graduação da USP para o Programa de Formação Complementar – Oficina de Empreendedorismo - 2º semestre de 2023.

O Programa de Formação Complementar – Oficina de Empreendedorismo destina-se exclusivamente a alunas e alunos de Pós-Graduação matriculados na Universidade de São Paulo nos cursos de mestrado e doutorado e que cursaram ou estão cursando a disciplina DPG5011 - Formação de Cientista Empreendedor.

A inscrição poderá ocorrer em duas modalidades: solicitando auxílio financeiro ou participação voluntária.

1 - OBJETIVO

O objetivo deste edital é aperfeiçoar a formação de alunas e alunos de pós-graduação, em particular no que tange a dar continuidade ao desenvolvimento de seu projeto de empreendedorismo baseado na sua tecnologia desenvolvida durante a etapa pedagógica na disciplina DPG5011. Neste sentido, a PRPG informa a oferta de 80 (oitenta) bolsas exclusivas para alunas e alunos da USP no Programa de Formação Complementar – Oficina de Empreendedorismo durante o 2º semestre de 2023.

2 - INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online disponível no sítio <https://forms.gle/jXaj3d2o1hP6Wx1T6>, devendo a(o) aluna(o) utilizar seu e-mail institucional para acessá-lo.

Durante a inscrição a(o) aluna(o) deverá informar se deseja se candidatar ao recebimento do auxílio ou se deseja participar de forma voluntária.

A anuência do(a) orientador(a) deverá ser efetuada por meio do formulário online disponível em <https://forms.gle/wkScE4n8qecVTegG9>, devendo o(a) docente acessá-lo utilizando seu e-mail institucional. Para qualquer dificuldade de acesso, o(a) docente deverá enviar uma mensagem para o e-mail pae@usp.br também por meio de seu e-mail institucional.

Informações inverídicas serão consideradas infrações graves e sujeitas a penalidades, inclusive a interrupção da bolsa a qualquer tempo.

Para as(os) alunas(os) que estão se candidatando ao recebimento do auxílio, caso já tenha sido realizada a inscrição em algum edital PAE do 2º semestre de 2023, isto deverá ser informado no momento da inscrição, pois não é possível receber auxílio de dois programas de formação complementar pagos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no mesmo semestre.

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO

- Ter cursado ou estar cursando a disciplina DPG5011 - Formação de Cientista Empreendedor.
- Estar regularmente matriculada(o), ativa(o), na Pós-graduação da USP, durante todo o período do programa de formação complementar.

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

- Não ter vínculo empregatício vigente com a USP.
- Possuir/abrir conta corrente do Banco do Brasil da qual a(o) bolsista seja primeira(o) titular e esteja vinculada ao seu CPF, deverá ser informada dentro do



Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação

período de 25/07/2023 a 04/08/2023 para a Secretaria de Pós-Graduação da FEA-USP.

- Não estar acumulando bolsa de pós-graduação e outro auxílio (por exemplo, auxílio permanência - PAPFE).

- Não ter atingido o limite de concessões do auxílio financeiro PAE definido na Portaria GR 3588 de 10 de maio de 2005.

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Caso o número de inscrições seja maior que 80, a classificação será realizada considerando sucessivamente os seguintes critérios.

1. O problema a ser resolvido está claramente especificado;
2. O problema é relevante e de grande importância na sociedade;
3. A solução adequada ao problema que se deseja resolver;
4. A solução representa uma inovação relevante para solução do problema;
5. O Time possui as competências necessárias para implementar o projeto;
6. As informações sobre o mercado de atuação estão completas e consistentes com o problema que se deseja solucionar;
7. As informações sobre os competidores estão completas demonstrando estudo profundo sobre as principais soluções disponíveis para o segmento que se deseja atuar;
8. Comunicação: O Pitch apresenta o projeto de forma clara, concisa e completa com potencial para acessar investimento privado;
9. O projeto deve ser levado adiante em função de seu grau de inovação;
10. O projeto deve ser levado adiante em função de impacto e atender um ou mais objetivos ODS.

Será definida uma nota na escala de 1 a 5 sobre o nível de concordância em cada um dos critérios.

4 - ATIVIDADES

Para as atividades do programa de formação complementar, será considerado o teto de seis horas semanais. Cada aluna(o) participante do programa deverá entregar relatórios mensais e realizar a apresentação final do produto.

5 - DAS VAGAS E AUXÍLIOS

Para este edital, são destinados 80 (oitenta) auxílios no valor de R\$ 914,66 mensais, por quatro meses (de agosto a novembro).

O pagamento será efetuado conforme confirmação de frequência realizada pelo(a) supervisor(a).

Não será possível atribuir este auxílio para as(os) alunas(os) que já tenham recebido outros auxílios financeiros pagos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação (por exemplo, PAE regular, Pesquisadoras Mães ou *Future 17*) por quatro vezes para alunas(os) de doutorado (devem ser descontadas as vezes realizadas no mestrado), ou duas vezes para alunas(os) de mestrado. Porém, as(os) alunas(os) poderão participar de forma voluntária.

6 - CRONOGRAMA

Atividade	Cronograma
Divulgação do Edital	26/06/2023
Período para inscrição	03/07/23 a 10/07/2023
Divulgação da lista dos habilitados	14/07/2023
Período de recurso*	17/07/2023 e 21/07/2023
Divulgação do Resultado Final	25/07/2023
Início das atividades	Agosto/2023

*Os recursos deverão ser encaminhados através do formulário que está disponível no link: <https://forms.gle/qe4YpCjckc5mWNh77>

7 - DESLIGAMENTO/ALTERAÇÕES

O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso na USP.
- Entrada em licença das atividades da pós-graduação durante o programa de formação complementar.
 - Solicitação da(o) aluna(o) de pós-graduação.
 - O descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.
 - A não apresentação ou reprovação dos relatórios mensais.

Alunas(os) que venham a ser selecionadas(os) para o programa e que percam o vínculo com a USP, seja por desligamento do programa, trancamento de matrícula ou defesa de sua dissertação ou tese, durante o período de vigência do mesmo, terão sua participação no programa de formação complementar e auxílio encerrados.

Em caso de recebimento do auxílio financeiro mensal após a ocorrência dos fatos, deverão os respectivos valores ser devolvidos.

Cabe às(aos) alunas(os) selecionadas(os) informar e ter a anuência da agência de fomento (em caso de bolsa) ou doutra fonte de recurso da participação neste edital.

8 - DIVULGAÇÃO

A PRPG divulgará todas as publicações sobre esta chamada na página <https://prpg.usp.br/pae/oficina-emprededorismo>, assim como disponibilizará os formulários e documentos mencionados neste edital no mesmo site para maior comodidade.



Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Situações não previstas no edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Publique-se,

Adenilso da Silva Simão

Pró-Reitor *pro-tempore* de Pós-Graduação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código FXWM-FHWV-MD6N-4411 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/FXWM-FHWV-MD6N-4411>

Adenilso da Silva Simão

Nº USP: 3039263

Data: 22/06/2023 13:16

Perfil assinante:: Pró-reitor pro tempore de Pós-graduação